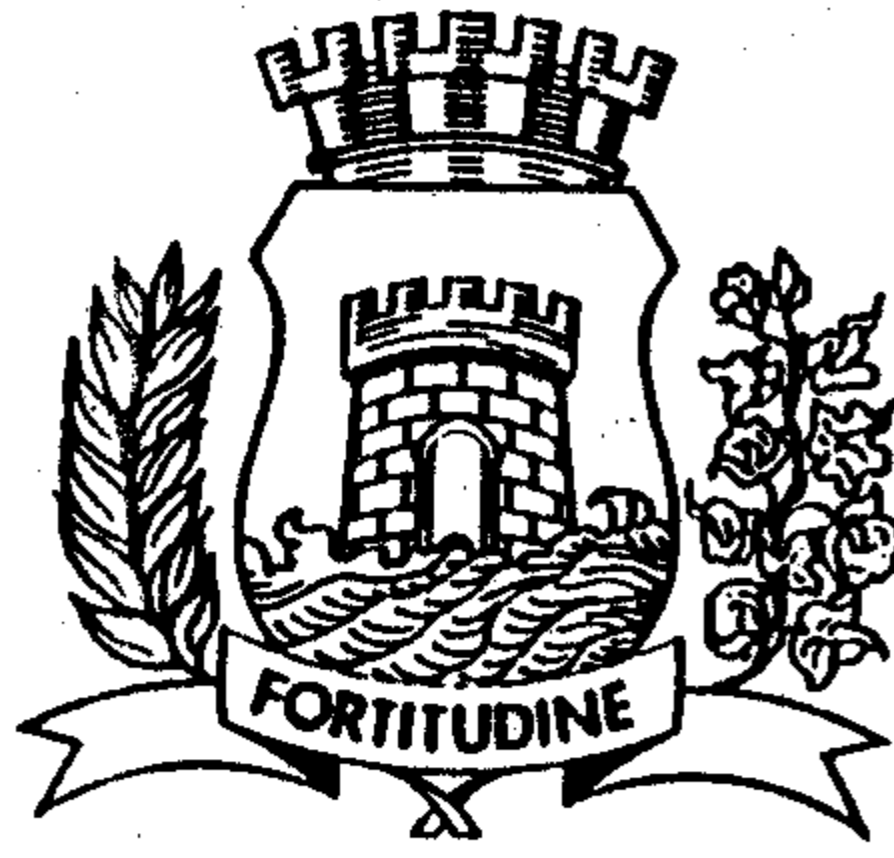


lei 8055

DIGITALIZADO

EM: 28/08/00

REGIA  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 06 / 97

PROJETO DE LEI Nº 160/97

Denomina de Luiz Gonzaga um logradouro de Fortaleza.  
ASSUNTO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vereador - AMILTON GOMES

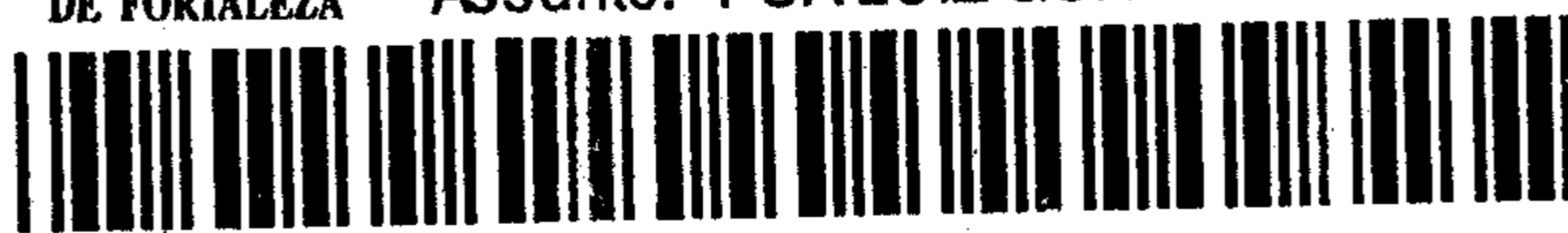
LEI Nº 8055 DE 23 / 09 / 97

DIOM Nº 11/98 DE 30 / 09 / 97

ARQUIVO 21.10.97



Lei: 080551997  
Projeto: 01601997  
Autor: AMILTON GOMES  
Assunto: PCA LUIZ GONZAGA





# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 1997

Nº 11198

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 8052, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

Altera a alínea "b" do art. 2º, o caput do art. 3º, o art. 4º e o art. 5º, todos da Lei Municipal nº 6.915, de 05 de julho de 1991 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - A alínea "b" do art. 2º da Lei nº 6.915, de 05 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "b) propor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SMDT, o estabelecimento de medidas que disciplinem as normas de implantação de canteiros de obras e ocupação do solo e subsolo em vias públicas desta Capital, inclusive da localização das diversas redes e sistemas de serviços a serem implantados". Art. 2º - O caput do art. 3º, da Lei nº 6.915, de 05 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O Conselho Coordenador de Obras será presidido pelo Prefeito Municipal e, no impedimento deste, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SMDT, tendo como membros efetivos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, os Secretários das Secretarias Executivas Regionais, I a VI e o Presidente da Empresa Técnica de Transportes Urbanos S/A - ETTUSA". Art. 3º - O Art. 4º da Lei nº 6.915, de 05 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - A participação de qualquer dos membros convidados do Conselho se dará sem ônus financeiro, cabendo à Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SMDT, arcar com as despesas relativas ao funcionamento e gerenciamento do CCO". Art. 4º - O Art. 5º - da Lei nº 6.915, de 05 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - Fica instituído, no âmbito da SMDT, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras em Vias Públicas do Município de Fortaleza, composta por oito membros, a serem nomeados por ato do Prefeito Municipal, na forma disposta em regulamento". Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\* \*

##### LEI Nº 8054, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina de Edmilson Barros de Oliveira, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica Denominada de Edmilson Barros de Oliveira, uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\* \*

##### LEI Nº 8055, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina de Luiz Gonzaga um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Luiz Gonzaga um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\* \*

##### DECRETO Nº 10167, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

Concede a Comenda "BENFEITOR DA CRIANÇA DA CIDADE" às Personalidades que indica.

O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.627, de 11 de novembro de 1995, CONSIDERANDO, ainda, os serviços relevantes prestados à causa da criança e do adolescente do Município de Fortaleza, DECRETA: Art. 1º - Fica concedida a Comenda de "BENFEITOR DA CRIANÇA DA CIDADE" às seguintes personalidades: Educador Pe. LUIZ RIBUFFINI, Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, Coreógrafa DORA ISABEL DE ARAÚJO ANDRADE, Médico LUÍS BRAGA FRANÇA FERREIRA e o Jornalista RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE ALQUERQUE. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 24 de setembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\* \*

##### DECRETO Nº 10168, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

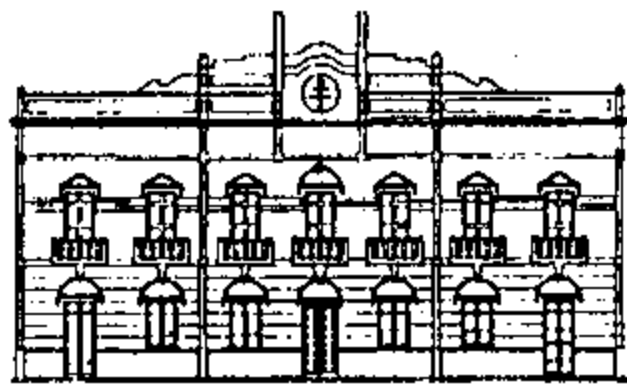
Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.237.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 7.986, de 17 de dezembro de 1996 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º ficam alteradas as receitas das entidades supervisionadas constantes do Anexo III deste Decreto, nos montantes especificados. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandir Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

#### ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
28000 28201 13.76.448.1082	SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. TERRITORIAL E MEIO A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	41.10.00	00	1.010.000
13.76.448.1082.0001	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA CENTRO	41.10.00	00	580.000
13.76.448.1082.0006	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA PARANGABA	41.10.00	00	430.000



GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8055** DE *23* DE *setembro* DE 1997

Denomina de Luiz Gonzaga um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominado de Luiz Gonzaga um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *23*  
DE *setembro* DE 1997.

  
Juraci Vieira de Magalhães  
Prefeito de Fortaleza



O Presidente da Comissão de Legislação  
encaminha o projeto de Lei nº 160/97  
para a comissão de URBANISMO  
Em 17/06/97

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR Carlos  
Mesquita COMO RELATOR  
Em 23/06/97  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 12/06/97

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 160 / 97

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 26/06/97

Presidente

Denomina de Luiz Gonzaga um  
logradouro de Fortaleza.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º. - Fica denominado de **LUIZ GONZAGA** um logradouro de Forta-  
leza.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 4 de JUNHO de 1997.

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 14/08/97

Presidente

Vereador Amilton Gomes

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 14/08/97

Presidente

*John Luiz Feitor*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### JUSTIFICATIVA

O homenageado, Luiz Gonzaga, compositor, cantor e sanfoneiro, nasceu em Exu-Pernambuco, em 13.12.1912, falecendo em 1989.

Conhecido como "**Rei do Baião**", foi um dos responsáveis pela valorização e difusão da música nordestina. Em 1930, vem para Fortaleza e em nossa capital, entra para o Exército.

Em 1939 muda-se para o Rio de Janeiro, abandonando a carreira militar. Passa a se apresentar em bares, cabarês, festas e programas de calouros. Começa a trabalhar em rádio após uma apresentação no programa de Ary Barroso. Seu primeiro sucesso é "**Chamego**" de 1943, gravado por Carmen Costa.

Em 1945, passa a compor com o cearense Humberto Teixeira, com quem escreve seus maiores sucessos, como "**Baião**" (1946), "**Asa Branca**" (1947) e "**Baião de Dois**" (1950), canções que aumentam a popularidade do baião.

**Luiz Gonzaga**, defensor e representante maior da cultura nordestina, jamais poderá ser esquecido.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PARCELER 53/97 PROJETO DE LEI Nº 160 /97 DO VEREADOR  
AMILTON GOMES.**

A iniciativa de lei do nobre Vereador Amliton Gomes objetiva denominar de **LAZAR GONZAGA** um Logradouro de Fortaleza.

O presente projeto se encontra respaldado na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 26, inciso XVIII, que dispõe:

"É de competência privativa da Câmara Municipal denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar a sua modificação".

Tendo em vista que o ano do óbito é de 1989, atendendo assim a exigência legal do prazo de um ano após o falecimento, sendo assim, nada mais encontrarmos que o impossível, somos favoráveis a aprovação da matéria.

É O PARCELER.

**A ORDEM DO DIA**  
26, 06, 97  
*[Handwritten signature]*  
**Presidente**

Fortaleza, 23 de Junho de 1997

*[Handwritten signature]*

**Vereador Carlos Mesquita  
Relator**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA A SE-  
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 160/97.

**A ORDEM DO DIA**

*20, 08 97*

*[Signature]*  
Presidente

Denomina de Luiz Gonzaga um logradouro  
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de Luiz Gonzaga um logra-  
douro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câma-  
ra Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1997.

**APROVADO**

*20, 08 97*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]* Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 2588 /97 - DIEXP  
Fortaleza, 28 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador AMILTON GOMES, que "DENOMINA DE LUIZ GONZAGA UM LOGRADOURO DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

  
Vereador Acilton Gonçalves  
Presidente

Exmo. Sr  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
Prefeito de Fortaleza  
Nesta